



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.935 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.672/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
441	01.12.01.04.1230007.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
37	01.03.01.04.1240005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
601	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00

Total R\$ 180.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 110.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
596	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
597	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	40.000,00

Total Redução + RecursosR\$ 180.000,00

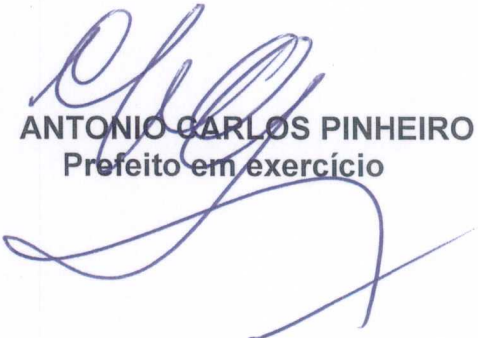


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício